



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Processo nº 7810.2018/0000824-7

Interessado: SP-URBANISMO/Diretoria de Gestão das Operações Urbanas (SP-URB/DGO)

Assunto: Resolução nº 001/2018 Grupo de Gestão OUCAE

**PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/001/2019**

A CTLU/SMUL, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, por 10 votos favoráveis e 01 abstenção, **DELIBERA**, nos termos do §2º do artigo 6º da Lei nº 13.260/2001, acolher a proposta contida na Resolução 001/2018 do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espreada coordenado pela SP-URBANISMO.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL – 1 (S), SMUL – 2(T), SGM (S), SMJ (S), SVMA (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (S), FECOMERCIO (T), CADES (T).

Contrários: Nenhum.

Abstenções: SETOR EMPRESARIAL – 1.

Ausentes: SMSUB, SIURB – 1, SIURB – 2, SMT, SETOR EMPRESARIAL – 2, POLIS, IAB-SP, FAU MACKENZIE, UNINOVE.